



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

fl.02

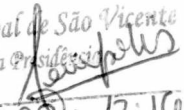
Mensagem nº 06/23

São essas, as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adilson da Farmácia
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por 
em 02/02/23 às 13:16



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

em 02 de fevereiro de 2023

Mensagem nº 06/23
Proc. nº 4060/23

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo dispõe sobre a inclusão de ação de despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

O presente Projeto objetiva a criação de nova ação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

A inclusão da Ação destina-se ao custeio das despesas autorizadas pelo § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 934/2019 com a liquidação, dissolução e extinção da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI, constituída pela Lei Municipal nº 1726, de 06 de junho de 1977.

Busca-se criar as dotações específicas que possibilitem o cumprimento das despesas ainda realizadas pela CODESAVI, como folha de pagamento de alguns poucos servidores e despesas de custeio, como locação de imóvel, água, energia, etc.

Considerando a necessidade de adequação da Lei Orçamentária para atendimento das despesas adrede apresentadas, solicito, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, solicitando a adoção de Especial REGIME DE URGÊNCIA, prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município de São Vicente, para possibilitar a aplicação do mesmo tempestivamente a execução do desembolso.

Assim, pretende-se a anulação da dotação 02.07.01.28.843.0007.0004.4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada, no importe de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), o qual será dividido em elementos de custeio de despesas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 06/23

fl.03

PROJETO DE LEI Nº 7/23

**Dispõe sobre a inclusão de ação de despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.
Proc. nº 4060/23**

Art. 1º Art. 1º - Fica incluída a Ação nº 0020 - Custeio da liquidação, dissolução e extinção da CODESAVI - LC 934/2019 na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A ação inclusa no art. 1º desta Lei integrará o Programa 0008 – Gestão Financeira na unidade orçamentária 02.07 – Secretaria da Fazenda.

Art. 3º A classificação orçamentária incluída no orçamento será 02.07.01.28.846.0008.0020:

- I – 3.1.90.11.00
- II – 3.1.90.13.00
- III – 3.1.90.91.00
- IV - 3.1.90.94.00
- V – 3.3.90.30.00
- VI – 3.3.90.36.00
- VII – 3.3.90.39.00
- VIII – 3.3.90.91.00

Art. 4º Os recursos necessários para a abertura do crédito previsto nesta Lei são provenientes de anulação de valor até o limite da seguinte dotação orçamentária:

I - 02.07.01.28.843.0007.0004.4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*